



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 22/2020

RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei Ordinária nº 22/2020, de iniciativa do Vereador José Veres, que visa instituir o Dia do Evangelho no Município.

A proposição veio acompanhada de justificativa à fls. 3.

Consta, informação jurídica da Procuradoria desta casa às fls. 4-6.

ANÁLISE E VOTO

Em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 54 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, cabe à Comissão de Constituição e Justiça emitir parecer sobre a regularidade do projeto quanto aos aspectos constitucionais, legais e de técnica legislativa.

A proposição pretendia instituir o dia 31 de outubro de cada ano como comemoração ao Dia do Evangelho, como uma forma de incentivar a prática cristã em nossa comunidade.

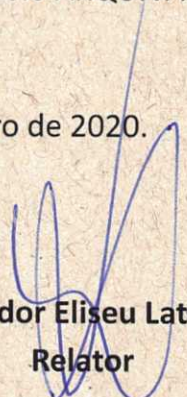
Ocorre que, apesar do texto constitucional garantir a liberdade de consciência, de crença e culta, a proposição acaba por infringir a laicidade do Estado, pois de forma indireta, acaba por privilegiar as religiões cristãs.

Assim, quanto a constitucionalidade da matéria entendo que está em desconformidade com o inciso I do art. 19 do texto constitucional.

Razão pela qual opino pelo ARQUIVAMENTO da matéria.

É o meu voto.

Pitanga, 19 de novembro de 2020.


Vereador Eliseu Latczuk
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

A Comissão de Constituição e Justiça, após analisar o Projeto de Lei Ordinária nº 22/2020, de autoria do Vereador José Veres, vota pelo seu ARQUIVAMENTO, acompanhando na íntegra o voto do relator, que passa a constituir o parecer da Comissão nos termos do § 1º do art. 64 do Regimento Interno.

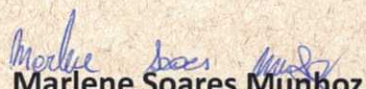
Sala das comissões, 24 de novembro de 2020.


Silmar Cardoso dos Santos
Presidente


Jorge Pittner
Vice-Presidente


André Luiz de Oliveira


Eliseu Latczuk
Relator


Marlene Soares Munhoz